



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**A Secretária Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2014062615099500) e nos termos da Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, pela Seção de Atendimento Não Presencial, datada de 25/6/2014 – tendo como base o nome indicado pelo (a) requerente no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar** registro de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **JOÃO JOSÉ DE ARRUDA JUNIOR**.-----
Eu, Analine de Melo Silva, Técnico Judiciário, elaborei a presente, conferida e assinada digitalmente pela Secretária Judiciária. -----
NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé. -----
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 27 de junho de 2014.-----

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente